



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 65/2023 PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, créditos adicionais **SUPLEMENTARES** no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

##### 02.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ENCARGOS GERAIS

##### 28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**Art. 2º** A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.800.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

RICARDO TADEU GRANZOTTO  
Presidente

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA  
1º Secretário